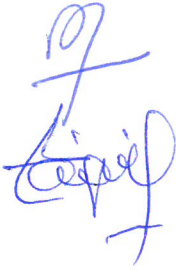


INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ



QUADRIÉNIO 2025/2029

(art.º 60.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizada)



ATA AVULSA DA INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Alijó, e no Teatro Auditório Municipal de Alijó, onde Mário Joaquim Vaz, Presidente da Assembleia Municipal cessante se encontrava, compareceram para, em conformidade com o disposto nos números um e dois do artigo sexagésimo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na sua redação atual, se proceder à instalação da Câmara Municipal de Alijó, os cidadãos:

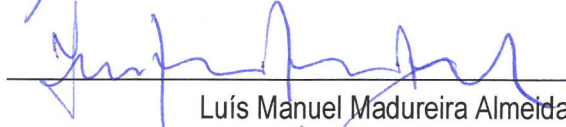
1. **José Rodrigues Paredes**, com o cartão de cidadão n.º 11472615 válido até 02/12/2030, eleito pela coligação PPD/PSD.CDS-PP “Afirmar a Nossa Terra”;
2. **Luís Manuel Madureira Almeida**, com o cartão de cidadão n.º 12496400 válido até 06/11/2028, eleito pelo Partido Socialista;
3. **Vítor Emanuel Cardoso dos Santos Ferreira**, com o cartão de cidadão n.º 09872125, válido até 03/08/2031, eleito pela coligação PPD/PSD.CDS-PP “Afirmar a Nossa Terra”;
4. **Ana Isabel Pinto Vieira**, com o cartão de cidadão n.º 11246271 válido até 01/05/2031, eleito pelo Partido Socialista;
5. **Sónia Andrea Rodrigues Pereira Pires**, com o cartão de cidadão n.º 11970941, válido até 03/08/2031, eleita pela coligação PPD/PSD.CDS-PP “Afirmar a Nossa Terra”;
6. **César Filipe Ferreira Seixas**, com o cartão de cidadão n.º 10388777 válido até 23/11/2028, eleito pelo Partido Socialista;
7. **Mafalda Lopes Mendes**, com o cartão de cidadão n.º 13620516, válido até 09/07/2031, eleita pela coligação PPD/PSD.CDS-PP “Afirmar a Nossa Terra”;

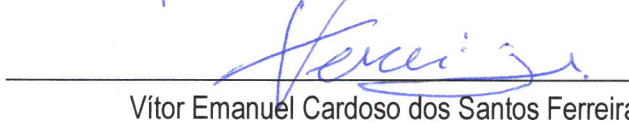
Eleitos para aquele órgão do Município, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no dia doze de outubro de dois mil e vinte e cinco, sendo o Presidente da Câmara José Rodrigues Paredes.

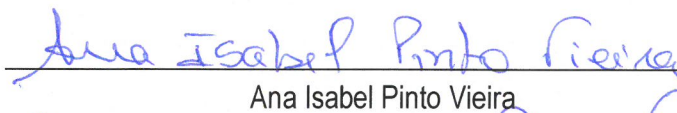
Verificada a conformidade formal do processo eleitoral, com a identidade dos eleitos, nos termos e para os efeitos do número dois do artigo sexagésimo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na sua redação atual, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal cessante declarou instalada a Câmara Municipal de Alijó.

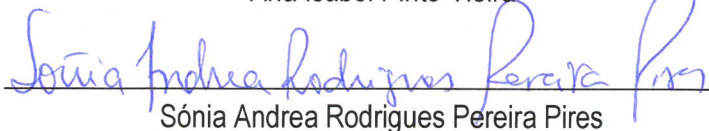
Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente ata, que serve de documento comprovativo do ato de instalação, e que, depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal cessante, Mário Joaquim Vaz, pelos membros da Câmara Municipal, e por Manuel Jorge Pinto Laiginhas, Chefe da Divisão de Gestão Organizacional da Câmara Municipal de Alijó, para o efeito designado, que a redigiu e também subscreve.


José Rodrigues Paredes

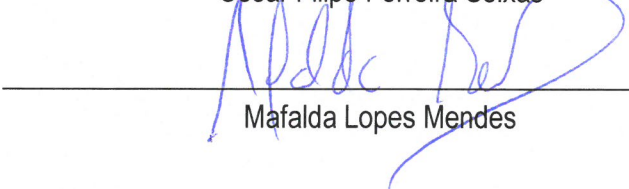

Luís Manuel Madureira Almeida


Vítor Emanuel Cardoso dos Santos Ferreira

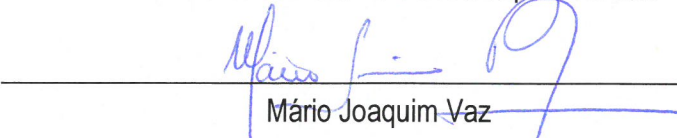

Ana Isabel Pinto Vieira


Sónia Andrea Rodrigues Pereira Pires

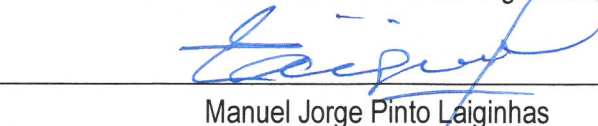

César Filipe Ferreira Seixas


Mafalda Lopes Mendes

O Presidente da Assembleia Municipal cessante


Mário Joaquim Vaz

O Chefe da Divisão da Gestão Organizacional


Manuel Jorge Pinto Laiginhas